



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA N.º 20/2009:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009:**

No dia sete de Outubro de dois mil e nove, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

#### **A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:**

**PONTO 1** – Atribuição de apoio financeiro à Confraria Gastronómica de Palmela

**PONTO 2** – Operação de loteamento de reconversão da AUGI Pinhal das Formas. Requerente: Comissão de Administração da AUGI do Pinhal das Formas. Proc.º L-18/01. Local: Pinhal das Formas

**PONTO 3** – Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 189. Requerente: José Mendes Guerreiro. Proc.º L-11/90. Local: Bairro Alentejano – Quinta do Anjo

**PONTO 4** – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 30. Requerente: Vasco José Garcia Mexia Pinheiro. Proc.º L-3/77. Local: Aires – Palmela

**PONTO 5** – Alteração ao alvará de loteamento n.º 273 e recepção parcial das obras de urbanização. Requerente: Vítor Madeira – Construções Lda.. Proc.º L-27/01. Local: Olival do Corvo, Aires – Palmela

**PONTO 6** – Recepção parcial das obras de urbanização. Requerente: Europaraíso – Sociedade Imobiliária, S.A. e Socieduca – Sociedade de Educação, S.A.. Proc.º L-14/98. Local: Barreiros – Palmela

**PONTO 7** – Recepção das obras protocoladas “Eixo Norte/Sul”. Requerente: Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A.. Proc.º L-37/99. Local: Quinta do Anjo

**PONTO 8** – Ratificação do acto de aprovação da minuta de contrato para a empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”

**PONTO 9** – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela

**PONTO 10** – Associação das Festas de S. Pedro da Marateca – Atribuição de apoio financeiro

**PONTO 11** – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – Atribuição de apoio financeiro ao V Festival Internacional de Musica

**PONTO 12** – Contrato de Comodato com a Associação dos Amigos da Festa Brava de Pinhal Novo

**PONTO 13** – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Município de Santarém

**PONTO 14** – Contrato de Comodato com a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo.

**RETIRADA DO PONTO 2 DA ORDEM DO DIA:**

**PONTO 2** – Operação de loteamento de reconversão da AUGI Pinhal das Formas. Requerente: Comissão de Administração da AUGI do Pinhal das Formas. Proc.º L-18/01. Local: Pinhal das Formas

**ADMISSÃO NA ORDEM DO DIA DO PONTO 9-A:**

**PONTO 9-A** – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Sr.ª **presidente** saúda todos os presentes e esclarece que esta vai ser a última reunião do mandato, atendendo às Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais a realizar no

próximo domingo, dia 11 de Outubro. na sala e refere que no final da reunião fará uma breve declaração sobre o mandato autárquico 2005 – 2009.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** saúda todos os presentes.

• **Mandato autárquico 2005 – 2009** – O **Sr. vereador José Braz Pinto** no seu caso em particular, esta será a última reunião em que vai estar na qualidade de vereador. Em relação ao grupo do Partido Socialista composto por ele e pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa, acabam este mandato autárquico com a noção de que cumpriram cabalmente o trabalho que aceitaram.

O **Sr. vereador Octávio Machado** apresenta cumprimentos e aborda os seguintes assuntos:

• **Mandato autárquico 2005 – 2009** – O **Sr. vereador Octávio Machado** congratula-se por ter trabalhado pela população do concelho de Palmela durante os quatro anos do mandato que considera como oportunidade e experiência única. No decurso deste mandato foi responsável pelos pelouros da *Saúde*, *Iluminação Pública* e *Cemitério*. A área da *Saúde* e a área do *Cemitério de Palmela* foram as que lhe deram maior satisfação, porque com escasso orçamento foi possível fazer muito. Agradece às pessoas que com ele colaboraram e agradece a confiança que a maioria do executivo depositou em si.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** apresenta cumprimentos intervém acerca dos seguintes temas:

• **Mandato autárquico 2005 – 2009** – O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** considera que a participação política das pessoas não se cinge à participação partidária, havendo muitos outros locais onde cada um pode dar o seu contributo independentemente de ser na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal ou na Assembleia de Freguesia. Não sendo muito favorável a despedidas, afirma que estará sempre disponível para o concelho de Palmela.

• **Obra da Rua 5 de Outubro em Quinta do Anjo e execução do eixo Norte/Sul** – O **Sr. vereador José Carlos de Sousa**, a propósito à obra da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo e execução do eixo Norte/Sul e de uma questão colocada na reunião camarária de 17

do passado mês de Junho e face à resposta que lhe foi dada na altura, convida o Sr. José Charneira a visitar estas duas obras .

• **2.ª Revisão Orçamental** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa lamenta o facto de não constar da Ordem de Trabalhos desta reunião a 2.ª Revisão Orçamental face ao decréscimo de receitas que tem existido na Câmara Municipal sendo tarde, em sua opinião, deixar em aberto a reflexão deste tema para Novembro e para o próximo executivo camarário..

**Aos assuntos apresentados no Período Antes da Ordem do Dia foram dadas as seguintes respostas:**

— **2.ª Revisão Orçamental** (*Questão colocada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – A Sr.ª presidente esclarece que o mês de Outubro é muito importante para a estabilização da receita, porque a segunda tranche do pagamento dos impostos municipais decorre no mês de Outubro. A 2.ª revisão orçamental vai ser elaborada no momento adequado.

Inteivenção do **Sr. vereador José Charneira** :

• **Mandato autárquico 2005 – 2009** – O Sr. vereador José Charneira menciona que esta é a sua última reunião de Câmara como vereador na Câmara Municipal de Palmela. Aproveita esta ocasião para expressar os seus agradecimentos:

. À Sr.ª presidente pelo facto de o ter convidado para integrar este executivo;

. Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela o empenho e dedicação demonstrados ao longo do mandato;

Em relação à comunicação social lamenta que haja no concelho de Palmela comunicação social que não faz um trabalho sério, competente e honesto. Há pessoas que não conseguem deixar para trás as opções político-partidárias e fazem reflectir isso mesmo nos artigos que produzem.

Finaliza dizendo que gostou muito de ter trabalhado no Município de Palmela.

A Sr.ª presidente, em relação ao executivo camarário que vai cessar funções. considera que é justo afirmar que enquanto órgão funcionaram sempre muito bem. É extremamente importante o trabalho que desenvolveram enquanto equipa. Aprenderam a respeitar-se enquanto pessoas com as idiossincrasias de cada um. Quanto à relação que

estabeleceram com os trabalhadores e com os colaboradores tem a afirmar que, pela sua parte, não podia ter sido melhor. A este nível de relação deve um agradecimento por aquilo que cada um ajudou a construir. Dirigindo-se aos Srs. vereadores, expressa que foi muito importante a compreensão que existiu entre todos e o conhecimento que cada um conseguiu adquirir. Aos colegas do executivo que consigo mais directamente trabalharam endereça o seu agradecimento. Dirigindo-se ao Sr. vereador José Charneira menciona que tem muita pena que ele vá deixar de fazer parte deste colectivo. O Sr. vereador contribuiu inequivocamente para a qualidade deste órgão e deu o seu contributo em áreas relacionadas com o seu saber. Do ponto de vista humano este executivo ganhou um elemento extraordinário. Deseja ao Sr. Eng.º José Charneira todas as felicidades do ponto de vista pessoal e, também, profissional. Faz votos para que ele esteja sempre disponível para uma actividade que ele próprio reconheceu e aprendeu a gostar.

O **Sr. vereador Adilo Costa** saúda todos os presentes.

• **Outubro – mês da Música** – O **Sr. vereador Adilo Costa** salienta que o mês de Outubro é dedicado à música e aproveita a ocasião para deixar o convite à participação, nas várias iniciativas que se vão realizar.

• **145.º Aniversário da Sociedade Filarmónica Humanitária** – O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que se comemora amanhã, dia 08 de Outubro, o 145.º Aniversário da Sociedade Filarmónica Humanitária. A Humanitária é uma das mais antigas colectividades do concelho de Palmela e tem tido na música uma das suas actividades fundamentais: banda de música, coro, orquestra de jazz. Muitos outros grupos têm o seu percurso associado a esta colectividade não só porque os seus elementos foram formados nas escolas da colectividade, mas também por ser nas instalações da Humanitária que preparam as suas actuações. O trabalho desenvolvido pela Humanitária na área musical teve justa recompensa com o reconhecimento do Conservatório Regional de Palmela e com o meritório trabalho que tem desenvolvido na formação musical abrangendo toda a região. A Humanitária merece ainda destaque pelo seu envolvimento em vastas áreas da cultura como, por exemplo, o teatro, as marchas e a dança. A participação nas várias iniciativas que se realizam no concelho contribuem para que a Sociedade Filarmónica Humanitária seja uma referência cultural. Bem haja à Humanitária pelo seu 145.º Aniversário!

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentado o seguinte voto de congratulação:

**VOTO DE CONGRATULAÇÃO (David Luz):**

“A Câmara Municipal de Palmela saúda e felicita David Luz, piloto de karting de Palmela, com 16 anos, pelo Título de Vencedor da Taça do Mundo de Karting, na categoria de KF2,

que conquistou na prova realizada em Saragoça, Espanha, no passado dia 20 de Setembro.

Este piloto iniciou a sua actividade no Kartódromo Internacional de Palmela e tem realizado parte da sua carreira em Espanha, onde disputa o campeonato espanhol, faltando apenas uma prova para poder ser vencedor desta competição. Estes resultados, o seu empenho, motivação e qualidade, bem como os apoios do seu Técnico e família permitem augurar um excelente futuro desportivo para o piloto palmelense.

Reunida em Palmela, a 7 de Outubro de 2009, a Câmara Municipal de Palmela congratula-se por este feito desportivo de David Luz e expressa o seu desejo que continue a dignificar e a promover Palmela e Portugal.”

O **Sr. vereador Octávio Machado** intervém expressando que o voto de congratulação é de inteira justiça. Através do desporto é possível promover Palmela, os seus produtos e as suas gentes.

**Submetido o voto de congratulação a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.**

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** apresenta cumprimentos e intervém:

• **Mandato autárquico 2005 – 2009** – A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** corrobora as palavras da Sr.ª presidente e reitera que foi muito bom ter partilhado com todos, membros do executivo e trabalhadores da Câmara Municipal dez anos de trabalho e, em particular, os quatro anos do mandato autárquico. A todos os trabalhadores dirige os seus agradecimentos pelo facto de sempre se terem entendido e terem conseguido trabalhar em conjunto para bem da população de Palmela.

• **Comemorações do Mês do Idoso** – Relativamente às Comemorações do Mês do Idoso, a **Sr.ª vereadora Adília Candeias** informa::

*“As Comemorações do Mês do Idoso inserem-se numa lógica interventiva e num trabalho de parceria estabelecido entre a Câmara Municipal de Palmela e as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho. Têm-se privilegiado acções e projectos promotores de um envelhecimento activo, de modo a que se destaca o envolvimento dos diferentes agentes sócio-económicos locais que se disponibilizaram em apoiar estas comemorações. Neste contexto, e por se entender que o processo de envelhecimento como estímulo que suscita novas soluções para este grupo populacional ajustados aos*

*seus centros de interesse. O programa para este ano está já a decorrer e pretende espelhar alguns projectos. Dou como exemplo o projecto de sensibilização às novas tecnologias de informação e comunicação denominado “clique sem idade” recentemente implementado com a população residente de mais de 55 anos nas cinco freguesias do nosso concelho. Do programa fazem ainda parte ateliers de expressão plástica (a preparação das festividades do Natal entre os idosos e as crianças das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho), sessões de projecto (Conversas Informais / Venha falar de Saúde / Prevenção de Quedas / Yoga do Riso). A realização do Chá Dançante acontece em quatro sessões e salienta-se como uma actividade do Mês do Idoso que constitui um ponto alto das comemorações pela oportunidade que proporciona: um convívio saudável entre os séniores, pretendendo a Câmara Municipal prosseguir todo o trabalho de parceria no desenvolvimento deste e de outros projectos conjuntos com a população idosa no caminho da sua autonomia e bem-estar como cidadãos de pleno direito na comunidade de Palmela. Bem hajam os Idosos!”*

• **Escola Básica José Saramago** – A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** menciona que a Câmara Municipal de Palmela foi contactada por vários pais e encarregados de educação em estado de algum pânico e, também, os Srs. Jornalistas procuraram esclarecimento acerca de algumas notícias vindas na comunicação social em relação à segurança na Escola Básica do 1.º ciclo que está integrada no 2.º e 3.º ciclo - Escola Básica José Saramago. Lê o documento de esclarecimento:

*“A Autarquia compreende a preocupação dos Municípes, mas reafirma a segurança do edifício projectado e construído de acordo com a legislação em vigor e, também, a sua localização assegura todas as condições exigidas por lei. O projecto do edifício foi fornecido pelo Ministério da Educação igual à Escola do 2.º e 3.º ciclo em que está integrada e várias outras escolas do país, tendo a Câmara Municipal de Palmela contratado a elaboração do projecto de execução de especialidades realizado por técnicos credenciados e habilitados para o efeito. Os acessos, o portão de entrada e as vias para combate a incêndios no edifício são os mais adequados e previstos na legislação. Já entrou um veículo de Bombeiros no recinto para lavagem do edifício e do recreio da Escola antes da sua abertura. Na construção da Escola foram utilizados materiais que não ardem, o edifício está dotado de meios de primeira prevenção de combate a incêndios (tais como: extintores, cartéis, mangueiras, etc.). A análise da Alta Autoridade da Protecção Civil (entidade idónea e independente da Câmara Municipal de Palmela) resultou um parecer favorável, e face às dúvidas levantadas pela comunidade escolar, a*

*Câmara Municipal de Palmela procedeu a algumas alterações que foram verificadas logo no momento da inauguração, como seja, o sentido da abertura das portas de entrada, e está a realizar um conjunto de visitas técnicas para verificação e confirmação das condições da escola. Após estas visitas, estaremos disponíveis como sempre para proceder a eventuais correcções caso as entidades competentes as venham a considerar necessárias. Pela minha parte lamento alguns exageros alarmistas que se têm verificado em notícias na comunicação social que não dignificam, na minha opinião, a escola pública, nem o Poceirão, nem o nosso concelho.”*

Sobre esta última questão abordada pela Sr.ª vereadora Adília Candeias, o **Sr. vereador José Carlos de Sousa** responde, sublinhando que o *projecto da Escola precisava, eventualmente, de alguns acertos em fase de obra. Considera que é um exagero estar a afirmar que a Escola não tem condições de segurança, etc.. A Escola tem condições e serve para as funções para as quais foi construída.*

Sobre este tema usa da palavra o **Sr. vereador Octávio Machado** para referir que são incompreensíveis as notícias produzidas, porque o edifício em causa foi vistoriado pelas entidades competentes.

#### **RETIRADA DO PONTO 2 DA ORDEM DO DIA:**

A **Sr.ª presidente propôs** a retirada do ponto 2 da Ordem do Dia:

**PONTO 2** – Operação de loteamento de reconversão da AUGI Pinhal das Formas.  
Requerente: Comissão de Administração da AUGI do Pinhal das Formas. Proc.º L-18/01.  
Local: Pinhal das Formas.

**Aprovado, por unanimidade, retirar o ponto 2 da Ordem do Dia.**

#### **ADMISSÃO DO PONTO 9-A NA ORDEM DO DIA:**

A **Sr.ª presidente propôs** a admissão do ponto 9-A na Ordem do Dia:

**PONTO 9-A** - Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo

**Aprovada, por unanimidade, a admissão do ponto 9-A na Ordem do Dia.**



**DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. VEREADOR ADILO COSTA, DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Vereador Adilo Costa, Dr. José Monteiro e pela Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 24.09.2009 a 06.10.2009.

**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 21.09.2009 a 02.10.2009.

**CONTABILIDADE:**

**Pagamentos autorizados:**

A **Sr.ª presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 23.09.2009 a 06.10.2009, foram autorizados pagamentos, no valor de 2.414.829,11 € (dois milhões, quatrocentos e catorze mil euros, oitocentos e vinte e nove euros e onze cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

**TESOURARIA:**

**Balancete:**

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 1.523.672,50 € (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 458.058,26 € (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.065.614,24 € (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e catorze euros e vinte e quatro cêntimos).

## **ORDEM DO DIA**

### **I – APROVAÇÃO DE ACTAS**

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 15/2009**, reunião ordinária de 01.Julho.2009 – **Aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr.ª vereadora Adília Candeias. A Sr.ª vereadora justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**
- **ACTA n.º 16/2009**, reunião ordinária de 15.Julho.2009 – **Aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. vereador Adilo Costa. O Sr. vereador justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

### **II – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO**

#### **SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:**

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador Octávio Machado.

#### **DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

## **PONTO 1 – Atribuição de apoio financeiro à Confraria Gastronómica de Palmela.**

### **PROPOSTA N.º 1/DCA-DTEL/20-2009:**

«A Confraria Gastronómica de Palmela desempenha um importante papel na preservação, valorização e divulgação da gastronomia do nosso concelho. Para além disso, tem também contribuído para a afirmação do potencial dos nossos produtos locais de qualidade – o queijo, os vinhos, a fruta ou a manteiga de ovelha são alguns exemplos – ao investir na criação de ao inclui-los como ingredientes principais de novas receitas.

Toda a sua actividade assenta no objectivo estatutário de preservação e promoção da gastronomia regional, sempre com o intuito de divulgar a nossa cultura e tradição e dar a conhecer Palmela, através da sua secular gastronomia.

O Plano de Actividades da Confraria inclui deslocações a todo o país para participação nos Capítulos anuais das suas congéneres; a organização de iniciativas de revitalização das nossas tradições gastronómicas, como é o caso da Cerimónia da Bênção das Fogaças e da comemoração do Dia das Merendas; as acções de formação para profissionais da área da hotelaria e para interessados em geral; a organização de vários jantares temáticos; a participação nos certames mais emblemáticos do nosso concelho e em cursos de vinhos e concursos de gastronomia e a comemoração de várias datas do nosso calendário festivo.

Assim, e face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000.00 € (mil euros) à Confraria Gastronómica de Palmela, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do plano de actividade do corrente ano.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:**

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador Octávio Machado.

## **III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

O Sr. vereador José Charneira esclarece que o ponto 5 da Ordem do Dia é desdobrado nas propostas numeradas como 5 e 5-A.

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 3 – Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 189. Requerente: José Mendes Guerreiro. Proc.º L-11/90. Local: Bairro Alentejano – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 6904/08.**

**PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/20-2009:**

«Pelo requerimento em epígrafe, subscrito pelo proprietário do lote n.º 3 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set., é solicitada alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 189, emitido a favor de Manuel dos Santos Fernandes da Silva e outro, conforme registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro n.º 3, em 18 de Julho de 1994.

A alteração agora solicitada incide somente nas prescrições do lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02306/281294 – Quinta do Anjo, e decorre do pedido expresso pelo requerente em que tais prescrições correspondam à edificabilidade efectivamente existente naquele lote, já inscrita na matriz predial e registada na Conservatória do Registo Predial.

Assim para o lote 3, pretende-se que figurem no alvará as seguintes prescrições:

área do lote - 443,08 m<sup>2</sup>

área de ocupação - 119,10 m<sup>2</sup>

área de utilização - 119,10 m<sup>2</sup>

área de anexo - 38,38 m<sup>2</sup>

uso - habitação

n.º de fogos - 1

n.º de pisos - 1

A alteração descrita corresponde assim, relativamente à versão do alvará de loteamento em vigor, a um acréscimo total de 32,48 m<sup>2</sup> de área bruta de construção, e possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal para a classe de espaços em que se insere a urbanização – Área de Expansão de Média Densidade H1 (artigo 12º do Regulamento) – nomeadamente no que se refere ao índice de utilização bruto, densidade habitacional, altura de fachada e número de pisos.

A alteração não implica a realização de cedências para espaços verdes ou para equipamentos de utilização colectiva, uma vez que no caso da tipologia de habitação unifamiliar, as cedências não são influenciadas pela área bruta de construção.

A edificação existente no lote 3 possui já licença de utilização para habitação n.º 396/00, da consulta ao processo de edificação (E-259/81) verificou-se que se encontra licenciada uma área bruta de construção de 204,00 m<sup>2</sup> tendo naquele âmbito sido realizadas as correspondentes taxas.

Assim, a alteração ao alvará de loteamento que agora se pretende e que se traduzirá na possibilidade de edificação de uma área bruta de construção total de 157,38 m<sup>2</sup> (119,00 + 38,38) no lote 3, resulta inferior ao total de área bruta de construção já taxado no âmbito do licenciamento da edificação e que é de 204,00 m<sup>2</sup>, pelo que da presente alteração não decorre qualquer necessidade de realização de taxa municipal de urbanização.

De acordo com o n.º 3, do art.º 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez. republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set. procedeu-se à notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará, através da publicação de Edital, conforme previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 70º, do Código do Procedimento Administrativo, não tendo desta consulta resultado qualquer reclamação, observação ou sugestão, dentro do prazo legal.

Face ao exposto, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23º do diploma antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento, condicionada à apresentação da planta síntese interposta com o requerimento n.º 6904/08, de 12 de Agosto de 2008, corrigida no seu quadro síntese, quanto ao valor da área total de anexo, o qual correctamente é de 424,58 m<sup>2</sup> e não 424,63 m<sup>2</sup> conforme consta na planta referida.

Da planta síntese devidamente corrigida deverão ser apresentadas 10 cópias em papel opaco e uma em material reproduzível, bem como o correspondente suporte informático, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a taxa correspondente à emissão de aditamento ao alvará, no valor de 58,60 € (cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos) fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no art.º 76º, do Decreto-Lei 555/77, de 16 de Dezembro republicado, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 4 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 30.  
Requerente: Vasco José Garcia Mexia Pinheiro. Proc.º L-3/77. Local: Aires – Palmela.**

**Requerimentos n.ºs 2280/08 de 12/03/08, 9498/08 de 17/11/08, 10553/08 de 29/12/08 e 2623/09 de 13/04/09.**

**PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/20-2009:**

«Através dos requerimentos mencionados, subscritos por Vasco José Garcia Mexia Pinheiro, na qualidade de proprietário do lote n.º 1, e ao abrigo do art.º 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 30, emitido a favor de António Rodrigues Machete e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro n.º1, fl.30 em 24.Outubro.1977.

A alteração em causa, incide apenas no lote referido, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 01398/100487 – freguesia de Palmela, e decorre do interesse expresso pelo requerente em modificar os seguintes parâmetros de edificabilidade:

- . Aumento do número de pisos – de 1 piso para 2 + cave;
- . Alteração de uso dos dois pisos destinados a habitação para serviços, perfazendo um total de 190,00 m<sup>2</sup>;

A alteração em apreço, vem permitir a regularização da situação da “Clínica Dentária e Médica Dra. Vanda Gandum”, já instalada e em funcionamento, na edificação existente no lote e a que corresponde o processo de obras E-380/80.

O alvará de loteamento n.º 30 é omissivo em indicadores de ocupação objectivos, como as áreas de construção e implantação admitidas em cada lote, estabelecendo-se apenas o n.º de pisos das edificações previstas e o seu uso (moradias uni familiares com 1 e 2 pisos).

Esta insuficiência de parâmetros/indicadores resulta do enquadramento legal da tramitação dos processos de licenciamento das operações de loteamento à data de emissão deste alvará (DL.289/73, de 6.Junho).

Deste modo, justificando-se a presente alteração pela necessidade de mudança de uso de ambos os pisos (r/c e 1.º andar), e entendendo-se que a proposta não compromete a adequada integração urbanística da edificação no loteamento, resulta concluir que a pretensão se conforma com as disposições regulamentares do Plano Director Municipal (PDM), estabelecidas para a classe de espaço que abrange a operação de loteamento – Área de Expansão de Média Densidade H2 – designadamente no seu artigo 12º e 32º.

De igual modo e face ao aumento de 1 mais (um) piso, não se antecipam impactos negativos da proposta sobre a área envolvente, mantendo-se a matriz urbana antes adoptada, não resultando alterações significativas às obras de urbanização.

De acordo com o estabelecido no art.º 19º do Decreto-Lei referido, foi efectuada consulta ao EP, entidade que se pronunciou favoravelmente à pretensão.

Aplicando-se à mudança de uso os parâmetros especificados no anexo III do RPDM (portaria 1136/01, de 25/09), resulta uma área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva correspondente a 56,00 m<sup>2</sup>. Uma vez que a pretensão se insere numa urbanização consolidada e conseqüentemente já servida por infra-estruturas, **propõe-se** que a mesma seja convertida em compensação em numerário, conforme previsto no n.º 4, do art.º 44º, do D.L. 555/99, de 16 Dez. republicado.

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 27º, e no n.º 3, do art.º 22, ambos antes invocado, a pretensão foi sujeita a discussão pública, conforme Aviso n.º 9/DAU/DL/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 19 – 28 de Janeiro de 2009, cujo período terminou no passado dia 13 de Março de 2009, sem registo de qualquer objecção ou manifestação contrária à proposta apresentada.

Perante o exposto e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 28.Set.09, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23º, do D.L. 555/99, de 16 Dez. republicado, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese entregue através do requerimento n.º 2623/09, de 13/04/2009.

Da referida planta síntese, deverão ser apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em material reproduzível, acompanhada da ficha dos elementos estatísticos (INE) devidamente preenchida com os dados referentes à alteração da operação de loteamento, de acordo com a portaria 1.110/01, de 19/09, e correspondente suporte informático actualizado, afim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará, deverão ainda ser liquidadas as seguintes taxas e compensações:

- 352,02 € (trezentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), correspondente à conversão em numerário da área de cedência não realizada para Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Colectiva, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37º do regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela;
- 1.284,00 € (mil duzentos e oitenta e quatro euros), correspondente à taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, nos termos do art.º 31º do RUEMP;
- 58,60 € (cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no art.º 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, a presente deliberação é válida por

um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração à licença de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO EM RELAÇÃO AOS PONTOS 5, 6 e 7:**

**O Sr. vereador José Charneira menciona que tem a apresentar as propostas numeradas como Pontos 5, 6 e 7, sendo que a proposta 5 se desdobra na proposta 5-A.**

**Face à apresentação das propostas designadas pelos Pontos 5, 6 e 7 e devido ao facto de estas não terem sido distribuídas para análise dos vereadores da oposição, o Sr. vereador José Braz Pinto intervém expressando o seguinte:**

. Até à hora do início desta reunião de Câmara os vereadores da oposição não receberam as propostas numeradas com os pontos 5, 6 e 7. O Sr. vereador José Charneira telefonou a sugerir que se atrasasse a reunião para poder analisar as mesmas. Os vereadores do P.S. consideram que as propostas em causa e muito especialmente as designadas pelos pontos 6 e 7 merecem uma análise profunda e não se compadecem com uma análise feita em meia hora ou pouco mais. Considera que a não apresentação das propostas atempadamente viola o Regimento da Câmara Municipal de Palmela que no seu ponto 3 refere: *(...) com a Ordem do Dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes (...)*”. Durante o mandato em curso sucedeu várias vezes o pedido para admissão de novas propostas na Ordem do Dia e, na verdade, os vereadores do P.S. nunca se opuseram a tal, porque a maior parte dessas propostas não teve grande significado em termos de estudo. Quanto aos pontos 5, 6 e 7 constantes na Ordem do Dia desta reunião, os vereadores do P.S. solicitam que as propostas em causa sejam retiradas para não criar precedentes que não são bons para o funcionamento do órgão.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que se depara perante a mesma situação que o Sr. vereador José Braz Pinto já descreveu. Contudo, foi convidado para uma reunião em que foi esclarecido relativamente às propostas em questão. Foi-lhe explicado o interesse público de as propostas serem votadas nesta reunião. Faz menção às reuniões preparatórias que há uns anos eram prática neste órgão e que muito bem serviam para o executivo camarário esclarecer todas as dúvidas que tinha sobre os pontos da Ordem do Dia das reuniões. Mostra-se disponível para aceitar a decisão que for tomada relativamente aos pontos 5, 6 e 7.



A **Sr.ª presidente** começa por lamentar o facto de não estarem disponíveis todos os elementos para permitir facultar em devido tempo as propostas aos Srs. vereadores conforme é prática habitual. Apresenta as seguintes justificações para que as propostas sejam apresentadas e votadas nesta reunião: a importância dos temas e atendendo, ainda, ao facto de esta ser a última reunião do mandato sendo que haverá um interregno de tempo de um mês sensivelmente para haver nova reunião já composta pelo novo executivo municipal. Conforme o disposto no art.º 83º da Lei Geral “(...) só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na Ordem do Dia da reunião ou sessão, salvo se tratando-se de reunião ou sessão ordinária pelo menos 2/3 do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência e deliberação imediata sobre outros assuntos (...)”. Conjugando esta lei com o art.º 7º do Regimento “(...) havendo propostas de deliberação urgentes sobre assuntos que constem da Ordem de Trabalhos pode o presidente por sua iniciativa ou solicitação de qualquer vereador suspender a reunião pelo período máximo de vinte minutos (...)”. Nestes termos, propõe a suspensão da reunião por vinte minutos para análise das propostas em causa.

**Nesta altura, às dezoito horas e cinquenta minutos é suspensa a reunião.**

**A Sr.ª presidente dá por reaberta a reunião às dezanove horas e dez minutos.**

A **Sr.ª presidente** formula a seguinte proposta que se transcreve integralmente:

*“Considerando que esta é a última reunião do órgão, deste mandato, e que previsivelmente, a próxima reunião acontecerá no prazo mínimo de um mês;*

*Considerando a importância da normal utilização pela comunidade das infra-estruturas constantes nas propostas 5, 6 e 7;*

*A Câmara Municipal reconhece a urgência em deliberar sobre estes assuntos, nesta reunião.”*

**Aprovada, por unanimidade, considerar a reconhecida urgência dos temas constantes nas propostas designadas pelos Pontos 5, 6 e 7.**

**O PONTO 5 É DESDOBRADO NAS PROPOSTAS 5 e 5-A QUE SE TRANSCREVEM:**

**PONTO 5 – Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 273.**

**Requerente: Vítor Madeira – Construções Lda.. Proc.º L-27/01. Local: Aires – Palmela. Requerimentos nºs. 3095/08 e 6863/09.**

**PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/20-2009:**

«Pretende a requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento número 273 emitido a 23 de Novembro de 2007, e de proprietária da totalidade dos lotes que constituem a operação de loteamento, a alteração à referida licença.

As modificações pretendidas, decorrem do interesse expresso da requerente e resultam quer da transferência de edificabilidade proposta para os lotes 1 a 10 e 16 a 32, descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob os n.ºs 11162/20080212 a 11171/20080212 e 11177/20080212 a 11193/20080212, respectivamente, quer de acertos introduzidos no âmbito da execução das obras de urbanização da operação de loteamento, com impacto no espaço público e nos lotes 5, 11 a 16, 29, 32 a 39, 41, 43 a 45 e 52 a 61, descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob os n.ºs 11166/20080212, 11172/20080212 a 11177/20080212, 11190/20080212, 11193/20080212 a 11200/20080212, 11202/20080212, 11204/20080212 a 11206/20080212, 11213/20080212 a 11222/20080212, respectivamente.

As alterações propostas incidem assim nos seguintes aspectos:

- Redistribuição da área de edificabilidade máxima nos lotes 1 a 10 e 16 a 32;
- Acréscimo de um novo espaço coberto para 2 lugares de estacionamento nos lotes 5, 16, 29 e 32 e criação no interior dos lotes 11 a 15, 34 a 39, 41, 44, 45, 53 a 61 de 1 lugar de estacionamento, e nos lotes 33, 43 e 52 de 2 lugares de estacionamento, totalizando assim 99 lugares para estacionamento privado, aumentando o número total de lugares de estacionamento para 210;
- Diminuição do número de lugares de estacionamento público de 127 para 111 lugares de estacionamento;
- Incremento dos raios de inserção dos lugares de estacionamento limítrofes das bolsas de estacionamento para 1,50 m;
- Indicação da localização das passadeiras;
- Reposicionamento dos postes de iluminação pública de modo a permitir a compatibilidade com outros elementos integrantes do loteamento, percursos e acessos viários aos lotes das ruas A e B;
- Alteração da localização dos armários de electricidade para a frente da área construída dos lotes de modo a permitir o acesso viário aos mesmos;
- Relocalização dos R.S.U. em zonas amplas e de melhor acessibilidade;
- Redução da área da parcela G, destinada a espaços verdes e de utilização colectiva para 76,00 m<sup>2</sup>, decorrente da substituição do espaço anteriormente destinado ao depósito de gás, por 4 lugares de estacionamento públicos, aumentando a área de arruamentos e passeios em 52,00 m<sup>2</sup>.

A pretensão em causa mantém inalterável, na sua generalidade, o modelo urbano antes licenciado, possui enquadramento no que respeita ao cumprimento dos parâmetros estipulados no Plano Director Municipal, nomeadamente no que respeita ao disposto no seu artigo 12.º, bem como na sua Secção 4 (estacionamentos) e Anexo III (parâmetros de dimensionamento de Espaços Verdes).

Não obstante a redução da área total de cedências para espaços verdes e de utilização colectiva para 4.357,00 m<sup>2</sup>, como consequência da transferência de 52,00 m<sup>2</sup> da parcela G para área de cedência para arruamentos e passeios, verifica-se que as áreas propostas cumprem o estipulado naquele normativo, não havendo lugar a qualquer compensação, nem resultando qualquer alteração na totalidade das áreas cedidas para domínio público decorrentes da emissão do alvará inicial.

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se efectivamente inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados, enquadrando-se ainda a pretensão na respectiva envolvente.

Conforme decorre do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro e atendendo a que o procedimento de consulta pública não se encontra previsto em Regulamento Municipal, que não são ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do artigo 22º da referida legislação, e que a requerente proprietária de todos os lotes é também titular do alvará emitido e encontrando-se ainda a alteração proposta abrangida pelo disposto no n.º 8 do mesmo artigo, a pretensão foi dispensada de todos os procedimentos previstos no citado articulado da legislação acima enunciada.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º do Decreto-Lei antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o req.º 3095/08 de 10.04.08.

Para efeito de emissão de aditamento ao alvará, a pretensão carece ainda assim das seguintes correcções de pormenor, bem como da apresentação dos seguintes elementos:

1. Planta síntese de substituição que contemple:
  - Relocalização do polígono de implantação dos espaços cobertos acrescidos nos lotes 29 e 32;
  - Corrigir as áreas de cedência para Espaços Verdes, Arruamentos e Passeios indicadas no “resumo do loteamento” e no “quadro resumo”, decorrente da redução da área da parcela G;

- Retirar a nota 1 no “resumo do loteamento” referente à instalação do reservatório de gás na parcela G, uma vez que a urbanização foi dispensada da necessidade de instalação de um reservatório de propano pela Setgás, em fase da apreciação dos projectos de obras de urbanização, sendo a mesma abastecida por gás natural e rectificar a legenda;
  - Corrigir as áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva no “resumo do loteamento”, decorrentes da aplicação da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, sendo que, para espaços verdes e de utilização colectiva é devida a área de  $28\text{m}^2/\text{fogo}$  para moradias unifamiliares, e  $28\text{m}^2/120\text{m}^2$  abc para edifícios de habitação colectiva sem indicação de tipologia;
  - Conformar o desenho com os desenhos finais dos projectos das obras de urbanização, nomeadamente ao nível da pavimentação das parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva;
  - Rectificar a localização do PT;
  - Eliminação da indicação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida;
  - Inserir na legenda, indicação de todos os elementos de mobiliário e equipamento urbano introduzidos na proposta.
2. Ficha do INE com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 7º da Portaria n.º 232/2008, de 11/03;
  3. Suporte informático (em ficheiro de extensão dwg ou dxf) do projecto de alteração.
  4. Planta síntese devidamente corrigida – 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reprodutível.

Também e para efeito de do referido aditamento, deverão ainda ser realizadas as seguintes taxas:

- 2.080,00 € (dois mil e oitenta euros), correspondente à taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, nos termos do art.º 31º do RUEMP;
- 61,60 € (sessenta e um euros e sessenta cêntimos), correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP (incluindo o imposto de selo), valor válido para o ano de 2009.

Conforme determinado no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Os vereadores do P.S. aprovaram “com uma dose de boa vontade” a declaração de urgência para admissão das propostas 5, 6 e 7. Contudo, essa declaração de urgência não se aplica à proposta numerada como Ponto 5, porque a urgência da aprovação da mesma não se aplica em benefício da comunidade, a urgência é para o próprio construtor.*

*Reconhecemos que a proposta designada pelo Ponto 6 tem, de facto, um problema de circulação de redes viárias. Reconhecemos que a proposta designada pelo Ponto 7 tem também um problema relacionado com as redes viárias, mas o mesmo não sucede com o Ponto 5 (são meramente alterações nos lotes que apenas vão beneficiar o próprio construtor). Notamos que houve uma forma precipitada de resolver este problema. Face à forma precipitada abstivemo-nos na votação da proposta em questão.”*

**PONTO 5-A – Recepção provisória parcial das obras de urbanização. Requerente: Vítor Madeira – Construções Lda.. Proc.º L-27/01. Local: Aires – Palmela. Requerimentos nºs. 5173/09 e 6841/09.**

**PROPOSTA N.º 4/DAU-DL/20-2009:**

«Pretende a Requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 273 emitido a 23-11-2007, a recepção provisória das respectivas obras de urbanização.

Enquadrando-se a pretensão no âmbito do artigo 87º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro (NRJUE), foi efectuada a necessária vistoria, a 02-10-2009, conforme previsto no artigo 394º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP – Código dos Contratos Públicos), subsidiário do NRJUE em matéria de recepção de obras de urbanização.

Da vistoria realizada, conforme descrita no respectivo auto, em anexo, conclui-se que existem condições de recepção provisória parcial das obras de urbanização, designadamente das infra-estruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e arruamentos. Relativamente aos espaços exteriores conclui-se que

apenas será objecto de recepção a estrutura verde e arborização existentes nas pracetas E e F.

No que respeita ao estacionamento público e estando o mesmo executado, importa referir que foi reduzido o número de lugares previstos. De acordo com a informação técnica da Divisão de Loteamentos produzida no âmbito da alteração à licença interposta pelo requerimento 3095/08 de 10 de Abril, esta redução não contraria o disposto no Regulamento do PDM (Plano Director Municipal).

Ainda e nos termos dos documentos emitidos pela entidades competentes, encontram-se também em condições de recepção provisória as infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de gás.

Excluem-se da presente recepção as infra-estruturas de drenagem pluvial, por não estar concluída qualquer das soluções (provisória e definitiva) de desembaraçamento das águas pluviais, previstas no alvará de loteamento, bem como todas as intervenções na faixa de domínio hídrico, por não se reunirem as condições impostas no referido título.

Face ao exposto e ao teor da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 02-10-2009, **propõe-se** a homologação do auto da vistoria realizada a 02-10-2009 às obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 273, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 87º do NRJUE, que resultará na eficácia da recepção provisória parcial das infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, arruamentos, infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações, de abastecimento de gás e ainda a estrutura verde e arborização existentes nas pracetas E e F.

**Propõe-se** ainda que a eficácia da recepção provisória do estacionamento público fique condicionada à aprovação da alteração à licença de loteamento, requerida através do requerimento n.º 3095/08, de 10 de Abril.

**Mais se propõe**, conforme previsto no artigo 396º do CCP, que se conceda um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos ainda em falta, descritos no auto agora em homologação, bem como para a apresentação das telas finais correspondentes aos espaços exteriores, incluindo a rede de rega e mobiliário urbano, e à sinalização (horizontal e vertical).

Ainda nos termos do art. 54º do mesmo RJUE, propõe-se também que a caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras (garantia bancária n.º D000017557 emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A.), no valor inicial de 982.273,35 € (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) e válida para 478.726,47 € (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte seis euros e quarenta e

sete cêntimos), nos termos da deliberação municipal de 20-05-2009, seja reduzida para 201.399,49 € (duzentos e um mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a cerca de 20,50% do seu valor inicial.

**Mais se propõe** que seja comunicado ao titular do alvará o conteúdo da presente deliberação bem como, que a partir da data de recepção da comunicação se procederá à contagem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias agora fixado e do prazo de 5 (cinco) anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das infra-estruturas agora objecto de recepção.

Propõe-se igualmente que seja comunicada à entidade bancária emissora das garantias bancárias prestadas o teor da presente deliberação.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Notamos que houve uma forma precipitada de resolver o problema do Ponto 5-A. Face à forma precipitada abstivemo-nos na votação da proposta em causa.”*

**PONTO 6 – Recepção parcial das obras de urbanização. Requerente: Europaraíso – Sociedade Imobiliária, S.A. e Socieduca – Sociedade de Educação, S.A. Proc.º L-14/98. Local: Barreiros – Palmela.**

#### **PROPOSTA N.º 5/DAU-DL/20-2009:**

«Pretendem as Requerentes, na qualidade de co-titulares do alvará de loteamento n.º 277 emitido a 19-03-2008, a recepção provisória das respectivas obras de urbanização e das obras objecto de contrato de urbanização.

Enquadrando-se a pretensão no âmbito do artigo 87º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei 60/2007 de 4 de Setembro (NRJUE), foi efectuada a necessária vistoria, a 02-10-2009, conforme previsto no art. 394º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP – Código dos Contratos Públicos), subsidiário do NRJUE em matéria de recepção de obras de urbanização.

Da vistoria realizada, conforme descrita no respectivo auto, em anexo, conclui-se que existem condições de recepção provisória parcial das obras, designadamente das infra-estruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e

arruamentos (com excepção das Ruas 14, 25, troços A e B da Via Estruturante e término da Rua 5).

Ainda e nos termos dos documentos emitidos pelas entidades competentes, encontram-se também em condições de recepção provisória as infra-estruturas de telecomunicações e de gás. Quanto às infra-estruturas eléctricas encontra-se ainda em falta a apresentação do respectivo certificado emitido pela EDP.

Excluem-se assim da presente recepção as infra-estruturas de drenagem pluvial, bem como todas as intervenções na faixa de domínio hídrico, por não se reunirem as condições impostas no referido título.

Face ao exposto e ao teor da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 06-10-2009, propõe-se a homologação do auto da vistoria realizada a 02-10-2009 às obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 277, bem como às obras objecto de contrato de urbanização, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87º do NRJUE, que resultará na eficácia da recepção provisória parcial das infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, arruamentos (com excepção das Ruas 14, 25, troços A e B da Via Estruturante e término da Rua 5), infra-estruturas de telecomunicações e de abastecimento de gás. Quanto às infra-estruturas eléctricas, a sua eficácia fica condicionada à apresentação do respectivo certificado de conformidade.

Relativamente à entrada em funcionamento da rede de abastecimento de água interna do loteamento, e atendendo ao exposto na informação técnica da DL de 06/10/2009 a mesma fica condicionada à execução da ligação à rede pública e correcta verificação por parte dos serviços municipais.

Propõe-se ainda que a eficácia da recepção provisória dos arruamentos das Ruas 14, 25, troços A e B da Via Estruturante e término da Rua 5, fique condicionada à conclusão e devida verificação por parte dos serviços municipais dos trabalhos em falta. Quanto à eficácia da recepção provisória dos espaços exteriores propõe-se também que fique condicionada à execução da ligação da urbanização à rede pública de abastecimento de água, à verificação da correcta execução dos trabalhos rectificativos e do estado fitossanitário da arborização. Deverá também ser apresentada tela final dos espaços exteriores devidamente rectificada.

Mais se propõe, conforme previsto no art. 396º do CCP, que se conceda um prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos em falta, bem como para a apresentação da tela final.



Ainda nos termos do art. 54º do mesmo RJUE, propõe-se também que a caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização (garantia bancária n.º 182-02-0006627, emitida a favor desta Autarquia, pelo Banco de Investimento Imobiliário, SA), no valor inicial de 2.067.603,93 € (dois milhões sessenta e sete mil, seiscentos e três euros e noventa e três cêntimos), e válida para 1.017.193,68 € (um milhão dezassete mil, cento e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos da deliberação municipal de 06-05-2009, seja reduzida para 618.479,03 € (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove euros e três cêntimos), correspondente a cerca 29,91% do seu valor inicial, valor este que não inclui a contribuição dos custos referentes às infra-estruturas eléctricas e os trabalhos ainda em falta.

Propõe-se igualmente, nos termos dos mesmos preceitos legais, a redução da caução prestada para garantia das obras objecto de contrato de urbanização mediante garantia bancária n.º 182-02-0006636, emitida a favor desta Autarquia, pelo Banco de Investimento Imobiliário, SA, no valor de 330.865,73 € (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) e válida para 276.880,99 € (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), nos termos da deliberação municipal de 06-05-2009, para o montante de 66.275,15 € (sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco euros e quinze cêntimos), correspondente a cerca de 20% do seu valor inicial.

Com a apresentação do certificado de conformidade da EDP, propõe-se reduzir ao valor da caução, prestada pela garantia bancária n.º 182-02-0006627, resultante da presente deliberação, o valor de 389.025,39 € (trezentos e oitenta e nove mil, vinte cinco euros e trinta e nove cêntimos), correspondentes a 90% dos custos associados a estas infra-estruturas.

Propõe-se ainda que com a conclusão e devida verificação por parte dos serviços municipais dos trabalhos correspondentes aos arruamentos ainda em falta, se reduza ao valor da caução, prestada pela garantia bancária n.º 182-02-0006627, resultante da presente deliberação, o montante de 13.000,00 € (treze mil euros), correspondentes aos custos associados aos trabalhos em falta nas Ruas 14, 25 e término da Rua 5. À caução prestada pela garantia bancária n.º 182-02-0006636 deverá reduzir-se o valor de 23.201,40 € (vinte e três mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos) correspondentes aos custos associados aos trabalhos em falta nos troços A e B da Via Estruturante.

Propõe-se também que com a conclusão e devida verificação por parte dos serviços municipais dos trabalhos correspondentes aos espaços verdes ainda em falta, se reduza ao valor da caução, prestada pela garantia bancária n.º 182-02-0006627, resultante da presente deliberação o montante de 9.693,25 € (nove mil seiscentos e noventa e três

euros e vinte cinco cêntimos), correspondentes aos custos associados aos trabalhos em falta.

Mais se propõe que seja comunicado aos co-titulares do alvará o conteúdo da presente deliberação, bem como, que a partir da data de recepção da comunicação se procederá à contagem do prazo de 5 anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das obras de urbanização.

Propõe-se igualmente que seja comunicada à entidade bancária emissora das garantias bancárias prestadas o teor da presente deliberação.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Quando da interrupção da reunião limitaram-se a ouvir explicações. A urbanização da Europaraíso e Socieduca sempre foi um dos empreendimentos que nos causou alguma estranheza e fomos sempre expondo em reunião de Câmara as razões de tal, desde os sobreiros a tudo o mais. Aquilo que nos apresentam agora até pode ter muita razão de ser, mas o que é facto é que sem a leitura das Informações Técnicas temos dificuldade em compreender alguns aspectos. Relativamente à urbanização parece-nos haver algumas carências: a aplicação da camada final do betuminoso nas ruas 14 e 25. Há troços que estão por fazer, assim como a conclusão das calçadas na rua 14 e passeios entre os lotes 196 e 197 e, ainda, a sinalização horizontal prevista para estes arruamentos. Refere-se “prevê-se a conclusão das obras em falta para o próximo dia 09 de Outubro”. O acesso ao colégio é feito por um caminho privado e nós sempre dissemos que não era modelo, mas que é o único possível neste momento. Relativamente aos espaços exteriores detectou-se que os tutores não foram colocados na sua totalidade e os que estão implementados carecem de substituição por não possuírem as características adequadas à sua função. O auto de vistoria foi o único documento a que nós tivemos acesso. Nem sequer tivemos acesso à proposta. Há aspectos que deviam constar nesta proposta, assim como na seguinte (Ponto 7, nomeadamente a questão das garantias bancárias). Os vereadores do P.S. abstiveram-se na votação desta proposta identificando claramente o motivo da abstenção pelo facto de terem tido sempre muitas reservas em relação a este empreendimento, a esta urbanização e à forma como o colégio ali foi “plantado”, à forma como utiliza um caminho que não é seu e à forma como, neste momento, estamos apressadamente a tentar solucionar uma questão, quando já houve muito tempo para o fazer.”*

**PONTO 7 – Recepção das obras protocoladas “Eixo Norte/Sul”. Requerente: Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A., Proc.º L-37/99. Local: Quinta do Anjo.**

**PROPOSTA N.º 6/DAU-DL/20-2009:**

«Pretende a Requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 239 emitido a 15-03-2001, a recepção provisória das obras correspondentes ao troço do Eixo Norte-Sul da Quinta do Anjo, compreendido entre a Rua Gil Eanes e a EN 379, objecto de protocolo celebrado do âmbito do título já invocado.

Enquadrando-se a pretensão no âmbito do artigo 87º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei 60/2007 de 4 de Setembro (NRJUE), foi efectuada a necessária vistoria, a 01-10-2009, conforme previsto no art. 394º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP – Código dos Contratos Públicos), subsidiário do NRJUE em matéria de recepção de obras de urbanização.

Da vistoria realizada, conforme descrita no respectivo auto em anexo, bem como na informação técnica da Divisão de Loteamentos de 03-10-2009, conclui-se que existem condições de recepção provisória das obras em causa, exceptuando-se a regularização da Linha de Água e as infra-estruturas eléctricas e de iluminação pública.

Face ao exposto e ao teor da informação técnica da antes referida, propõe-se a homologação do auto da vistoria realizada a 01-10-2009, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87º do NRJUE, que resultará na eficácia da recepção provisória parcial das obras do Eixo Norte-Sul, designadamente o troço Rua Gil Eanes – EN 379 (incluindo intersecção giratória na EN), ficando a eficácia da recepção das infra-estruturas eléctricas e de iluminação pública correspondentes àquele troço, condicionada à apresentação do documento comprovativo da sua correcta execução, a emitir pela EDP.

Ainda nos termos do art. 54º do mesmo NRJUE, da informação técnica antes mencionada e subsequente despacho, propõe-se também que a caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras protocoladas (garantia bancária n.º D13173, emitida a favor desta Autarquia, pelo Banco Internacional de Crédito), no valor inicial de 1.875.569,88€ (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), e válida para 971.575,51 € (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), nos termos da deliberação municipal de 15-12-2004, seja reduzida para 753.679,64 € (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a cerca 40,18% do seu valor inicial.

Os trabalhos de reposição da calçada em redor dos postes de média e baixa tensão a

remover pela EDP deverão ser assegurados pelo promotor após aquela remoção, fixando-se ainda o prazo de 30 dias para reposição das restantes calçadas ainda nos troços identificados no auto em homologação.

Mais se propõe que seja comunicado ao titular do alvará o conteúdo da presente deliberação, bem como que a partir da data de recepção da comunicação se procederá à contagem do prazo de 5 anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das obras de urbanização.

Por último, propõe-se ainda que seja comunicado à entidade financeira emissora da garantia bancária a redução agora em deliberação.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos Sousa.**

#### **IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO**

##### **DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:**

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 8 – Ratificação do acto de aprovação da minuta de contrato para a empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”.**

##### **PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/20-2009:**

«O novo código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, introduziu profundas alterações nos diferentes procedimentos pré-contratuais legalmente previstos.

Uma dessas alterações respeita à aprovação da minuta do contrato, que só pode agora ocorrer, nos casos em que exista obrigação de prestação de caução pelo adjudicatário, depois do cumprimento dessa obrigação, o que significa não poder a minuta do contrato ser aprovada em simultâneo com a adjudicação.

Considerando o exposto, e considerando também a urgência na aprovação da minuta do contrato, esse acto de aprovação foi proferido por despacho da Sra. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **propondo-se** à Câmara Municipal, nos termos do mesmo normativo, a ratificação do despacho da Sra. Presidente da Câmara, de aprovação da minuta do contrato relativo à

empreitada de “Execução de arranjos exteriores para implantação do novo edifício a integrar na EB 2,3 de Poceirão”.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:**

*“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, por não compreender como é necessário ratificar hoje um acto da Sr.ª Presidente quando houve aprovação em 19/08/2009 da empreitada e duas sessões de Câmara durante o mês de Setembro.*

*A obra entretanto foi inaugurada em 14/09/2009.”*

**V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

**SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:**

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador Octávio Machado.

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 9 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela.**

**PROPOSTA N.º 1/DCD/20-2009:**

«A Câmara Municipal de Palmela iniciou em 2007, uma parceria institucional com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela assente no estabelecimento de um Protocolo de Cooperação.

No quadro da avaliação positiva feita por ambas as entidades em relação à colaboração que tem vigorado, mantém-se a intenção de continuação desta parceria pelo que se propõe o seu prolongamento até Agosto de 2011, ainda que com um valor maior na comparticipação financeira.

No essencial, este protocolo visa a utilização do Ginásio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela para a realização de actividades desportivas, culturais e recreativas. As actividades desportivas são as que ocupam um maior período de tempo, atendendo a que têm um carácter regular e preenchem o Ginásio cerca de 6 horas por

semana, com os quatro grupos da Vila de Palmela do “+60” – Programa Municipal de Actividade Física, que ali realizam Ginástica e Dança.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação do Protocolo de Cooperação em anexo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:**

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador Octávio Machado.

### **PONTO 9-A – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo.**

#### **PROPOSTA N.º 2/DCD/20-2009:**

«A Câmara Municipal de Palmela iniciou em 1996 uma parceria institucional com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo assente no estabelecimento de um Protocolo de Cooperação.

No quadro da avaliação positiva feita por ambas as entidades em relação à colaboração que tem vigorado, mantém-se a intenção de continuação desta parceria pelo que se propõe o seu prolongamento até Agosto de 2011, ainda que com um valor maior na comparticipação financeira.

No essencial, este protocolo visa a utilização do Ginásio e Auditório da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo para a realização de actividades desportivas, culturais e recreativas. As actividades desportivas são as que ocupam um maior período de tempo, atendendo a que têm um carácter regular e preenchem o Ginásio cerca de 10 horas por semana, sobretudo com a prática do Atletismo (2 horas), Karaté (4 horas) e Taekwondo (4 horas), havendo a possibilidade de nesta época desportiva ser também usado para a prática de ginástica. Esta é também a maior sala para a realização de espectáculos, existente em Pinhal Novo, sendo usualmente utilizada em momentos significativos da actividade municipal.

Neste sentido propõe-se, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de Janeiro, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação do Protocolo de Cooperação em anexo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **V.I. – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:**

Pelo **Sr. vereador Adílio Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 10 – Associação das Festas de S. Pedro da Marateca – Atribuição de apoio financeiro.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/20-2009:**

«As Festas de S. Pedro da Marateca, realizadas na localidade e Águas de Moura, constituem um dos principais momentos culturais e recreativos desta comunidade.

A Associação de Festas de São Pedro da Marateca, procurou no ano de 2009 ampliar este momento festivo, assumindo a recepção da apresentação pública das marchas Populares do Concelho de Palmela na semana que antecedeu a realização das Festas.

Esta aposta acarretou, para associação, encargos que inicialmente não tinha previsto, nomeadamente com a antecipada montagem e ligação da iluminação festiva das ruas da localidade de Águas de Moura.

Considerando que o apoio municipal se baseou na proposta inicialmente apresentada e não contemplou o acréscimo desta despesa, por a mesma não estar prevista no orçamento inicial, veio a associação solicitar à autarquia que se considere a possibilidade de reforçar o apoio inicialmente estabelecido, a exemplo do que já aconteceu com a Junta de Freguesia de S. Pedro da Marateca.

Assim, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 4º, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, no valor global de 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação das Festas de S. Pedro da Marateca, como comparticipação nas despesas orçamentais acima mencionadas.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 11 – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – Atribuição de apoio financeiro ao V Festival Internacional de Musica.**

**PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/20-2009:**

«A Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” apresentou, no âmbito da sua actividade, um pedido de apoio, destinado à realização do V Festival Internacional de Música – “Palmela Terra de Cultura”, a decorrer entre os dias 17 a 31 de Outubro de 2009.

Através deste Festival, os “Loureiros” têm promovido a formação de novos públicos e afirmado Palmela com um evento cultural e artístico, de relevo internacional, permitindo aproximar territórios, descobrir novos ambientes musicais e impulsionar o encontro de diferentes comunidades. O claro envolvimento da comunidade de Palmela e o grau de projecção desta iniciativa fazem do Festival “ Palmela Terra de Cultura” um evento de referência no roteiro cultural do Concelho.

Nestes termos e considerando a importância do referido Festival no panorama musical do nosso Concelho, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 12 – Contrato de Comodato com a Associação dos Amigos da Festa Brava de Pinhal Novo.**

**PROPOSTA N.º 3/DCD-DAC/20-2009:**

«A Associação Amigos da Festa Brava de Pinhal novo é a mais recente da Freguesia de Pinhal Novo, tendo formalizado a sua constituição em Abril de 2006, e conta com cerca de cinco dezenas de sócios.

Tem como principais objectivos, o desenvolvimento cultural local através da promoção da Festa Brava, numa lógica de valorização e preservação das raízes históricas e populares das artes tauromáquicas, a criação e manutenção de um grupo de Forcados Amadores em Pinhal Novo e a realização de acções de carácter recreativo, desportivo e cultural que contribuam para a valorização social e cultural da região “caramela”.



Tem a seu cargo a organização da Corrida de Toiros integrada anualmente nas Festas Populares de Pinhal Novo e o seu Grupo de Forcados realiza em média cerca de 15 actuações nas mais prestigiadas praças do país.

Para a preparação das suas actividades e reuniões de direcção, utilizam o antigo posto da GNR de Pinhal Novo em parceria com a Associação de Festas de Pinhal Novo, espaço que pela sua pequena dimensão não corresponde às necessidades desta associação

No quadro de uma estratégia de melhor resposta às necessidades do movimento associativo, tem a Câmara Municipal desenvolvido esforços para o encontrar uma solução para o problema de instalações de um conjunto de agentes culturais sediados em Pinhal Novo.

Em face do exposto e de acordo com o disposto no Artigo 1.129, do Código Civil, e a alínea f), do n.º 1, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo **propõe-se** a celebração de um contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação dos Amigos da Festa Brava de Pinhal Novo, cuja minuta faz parte integrante da presente proposta, com vista a garantir melhores condições para a actividade desenvolvida pelo Grupo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V.II. – DIVISÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL:**

Pelo **Sr. vereador Adílo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 13 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Município de Santarém.**

### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DPC/20-2009:**

«O Município de Santarém apresentou ao Município de Palmela uma proposta de Protocolo de Colaboração com vista a facilitar quer a permuta de exposições itinerantes, quer eventuais candidaturas conjuntas que garantam a animação cultural de espaços públicos em ambos os territórios acerca das temáticas das Ordens Militares, da história do mundo rural e da vitivinicultura, da evolução da história urbana e da castelologia e da história do comércio tradicional em Centros históricos.

Este Protocolo permitirá desenvolver dois projectos, que congreguem as temáticas acima mencionadas, a saber: no município de Santarém o projecto “Mercado Municipal de

Santarém: Praça da Cultura – Saberes e Sabores” e no de Palmela o Projecto: “Palmela: um Castelo e uma Região na Encruzilhada de Saberes e Sabores ao longo dos Tempos”.

Assim, dada a importância desta parceria para viabilizar quer eventuais candidaturas a financiamentos para desenvolvimento de projectos, quer para permutas e divulgação de acções no âmbito da História Local entre municípios, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto no art.º 64º, n.º 2, alínea m), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aprovação em minuta do referido Protocolo de Parceria apresentado em anexo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **V.III. – DIVISÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL:**

Pelo **Sr. vereador Adílio Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 14 – Contrato de Comodato com a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DIS/20-2009:**

«A constituição da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo em Setembro de 2003 foi o corolário de uma intervenção baseada na sensibilização e divulgação para a dádiva benévola de sangue junto da comunidade de Pinhal Novo. O Grupo de Dadores de Sangue de Pinhal Novo deu assim lugar a uma organização de carácter formal, com ligação ao Instituto Português do Sangue e integrada na FEPODABES – Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue.

Ao longo dos anos, a Associação tem vindo a ampliar o seu campo de actuação, estendendo a sua actividade para além da Freguesia e do concelho de Palmela, procurando promover junto de diferentes estratos da população a sensibilização para a recolha benévola de sangue. Destacam-se também a organização conjunta da Feira da Saúde em Pinhal Novo, a recolha de sangue e amostras para potenciais dadores de medula óssea e a realização periódica de rastreios de saúde à população.

Neste âmbito, tem igualmente promovido diversos momentos de animação e educação para a saúde, como colóquios sobre temas /patologias específicas de saúde e actividades envolvendo escolas do concelho.

De salientar ainda que, no corrente ano, a Associação integrou como entidade parceira o Conselho Local de Acção Social de Palmela e, posteriormente, a Comissão Social de Freguesia de Pinhal Novo.

Desde a sua criação, a Associação tem lutado com dificuldades crescentes na instalação da sua sede, situação que, devido à sua natureza não lucrativa, tem sido condicionada pela falta de recursos económicos para o arrendamento/ compra de um espaço próprio.

Conhecedora destes condicionalismos e da necessidade de ver garantido um espaço de carácter permanente que permita à Associação as condições físicas para o planeamento das suas actividades, o seu funcionamento regular /administrativo e um local de arquivo do espólio produzido /angariado no decurso do seu trabalho, a Câmara Municipal, no âmbito dos apoios concedidos ao movimento associativo no concelho, decidiu desenvolver as diligências necessárias à cedência de um espaço municipal.

Assim, e de acordo com o disposto no Artigo 1.129, do Código Civil, e a alínea f), do n.º 1 do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a celebração de um contrato de comodato entre a Câmara Municipal e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo, cuja minuta faz parte integrante da presente proposta, com vista a garantir melhores condições para a intervenção realizada pela Associação.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:**

• **Mandato autárquico 2005 – 2009** – A Sr.ª presidente deseja felicidades pessoais e muita saúde a todos os Srs. vereadores. Firma ainda o desejo de que se possam encontrar por esta terra.

### **PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

Não houve pedidos de intervenção por parte do público.

## **VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das vinte horas e trinta minutos, a **Sr.<sup>a</sup> presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*, chefe da Divisão de Administração Geral, redigi e também assino.

A presidente

*Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*

A chefe de Divisão

*Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*